



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa

LEI DO  
10-10-19  
Secretaria Legislativa

IND 2470/2019

## INDICAÇÃO I (Deputado EDUARDO PEDROSA)

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional, a revitalização da praça do Estudante na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, a revitalização da praça do Estudante na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

### JUSTIFICAÇÃO

De forma geral, o brasileiro tem se cuidado mais. De acordo com a última Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), divulgada no ano de 2017 pelo Ministério da Saúde, a prática de atividade física no tempo livre cresceu, passando de 30,3% em 2009 para 37,6% em 2016 e continua ascendendo. A prevalência atinge todas as faixas etárias, mas se concentra mais entre os jovens de 18 a 24 anos.

Os moradores de Planaltina são engajados no esporte e, por meio de seus representantes, buscaram este mandato para desenvolver gestão junto à esta Administração Regional, que têm o papel institucional de representação do GDF como agente de descentralização e promoção dos serviços públicos de sua competência nas áreas de desporto e lazer, obras e conservação de logradouros públicos e controle da utilização de bens públicos por terceiros.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
**EDUARDO PEDROSA**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2470 / 2019  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA - QUADRA 2 - LOTE 5 - 4º ANDAR - CEP 70094-902 - BRASÍLIA - DF - TEL. (61) 3348-8200

819335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 10/10/2019 14:50

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 2470/2019  
Folha N° 02